PROJETO DE LEI Nº 128/2018

TORNA OBRIGATÓRIO O REGISTRO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACATI, NA FORMA QUE INDICA.

O VEREADOR JOSÉ IVAN FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei torna obrigatório o registro no prontuário de atendimento médico de indícios de violência contra a mulher, para fins de estatística e prevenção.

Art. 2º - Todo o profissional de atendimento médico que, identificando sinais de violência contra a mulher, deverá efetuar o respectivo registro no prontuário de atendimento médico.

§ 1°. Os prontuários médicos com registro de violência contra a mulher deverão ser encaminhados à direção da instituição de saúde onde ocorreu o atendimento:

§ 2°. A direção deverá, em 24 horas, comunicar o fato às autoridades competentes para as providências cabíveis.

Art. 3º - As informações contidas nos prontuários somente serão disponibilizadas para:

I - a pessoa que sofreu a violência, devidamente identificada;

II - autoridades policiais e judiciárias, mediante solicitação oficial; e

III - pesquisadores que pretendem realizar investigações, mediante solicitação por escrito e um documento no qual conste que sob nenhuma

hipótese serão divulgados dados que permitam a identificação da pessoa violentada.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde divulgará semestralmente estatísticas relativas ao semestre anterior.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 120 dias contados a partir de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e sete do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

José Ivan Ferreira
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) é reconhecida pela ONU como uma das melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres. Porém existem empecilhos logísticos que impedem uma eficácia significativa da Lei.

Não existem canais de comunicação entre hospitais e delegacias que mapeiem de forma significativa as áreas com maior concentração de violência à mulher. Muitas vezes a mulher agredida, por medo, deixa de registrar o boletim de ocorrência, porém, procura um hospital devido às lesões. As autoridades competente, no entanto, não toma conhecimento do ocorrido.

Diante disso, o preenchimento dessa lacuna poderá ser uma boa arma nesse enfrentamento, pois, muitas vezes o médico identifica a violência praticada, porém, não tem opções para fornecer ajuda à vítima.

O registro de violência contra a mulher no prontuário médico e o encaminhamento ao Órgão Competente (Secretaria de Desenvolvimento Social - Secretaria de Segurança e Ordem Pública), pode, a médio prazo, servir de base para ações mais consistentes de prevenção a tais casos, pois, é necessário mapeamento preciso de tais ocorrências para melhor eficácia de qualquer medida.

José Ivan Ferreira
Vereador